



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Ulisses Passos, nº 25 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
São Geraldo da Piedade – Minas Gerais

DECRETO Nº 226, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO DIA
28/10/2024 NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de São Geraldo da Piedade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** para o funcionamento dos serviços públicos municipais não essenciais **no dia 28/10/2024 segunda-feira** em celebração ao dia do Servidor Público.

Art. 2º Ficam ressalvados os serviços que por sua natureza e essencialidade não puderem parar que deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia dos respectivos setores, como serviços de saúde e limpeza pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Geraldo da Piedade, 22 de outubro de 2024.

EDNA MARCELINA PEREIRA MADUREIRA VIANA
Prefeita